



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

CONSELHO JUDICIAL

Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2022

Elaborada por:

Julieta Alcina Siteo

Noémia Abudo Malapende

Verificada por:

Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada na Cidade de Inhambane, dos dias 23 a 25 de Novembro de 2022

Decorreu nos dias 23 a 25 de Novembro de 2022, na sala de conferências do Hotel Casa do Capitão, na Cidade de Inhambane, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais e de planos de actividades para 2023.

Ponto 3: Apresentação da informação sobre o ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais para os oficiais de justiça.

Ponto 4: Apreciação da proposta de acções de formação inicial para escriturários e oficiais de diligências dos Tribunais Judiciais e de capacitação para secretários judiciais, secretários judiciais-adjuntos, escrivães de direito provincial e distrital e ajudantes de escrivão.

Ponto 5: Diversos.

Estiveram presentes os seguintes membros:

José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho, Juiz Presidente da Secção Cível - Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida, Juíza Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Rafael Sebastião, Inspector - Geral da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;

Manuel Guidione Bucuane, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

Pascoal Francisco Jussa, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;

Fernando Tomo José Pantie, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

Paulo Ricardo Cinco Reis, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia;

Ana Paula Sebastião José Muanheue, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Nampula;

Ernesto Véquina Pedro Mueha, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica;

Luís João de Deus Malauene, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Inhambane;

António Sebastião Fernando Matimula, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;

Gracinda da Graça Muiambo, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;

Alberto José Assane, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala;

Óscar do Carmo Francisco Basílio, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa;

Amina Momade Issufo Aly, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza;

Romana Sualé Muhôma, Juíza Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Erzelina Berta Samuel Manjate, Juíza Presidente do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

Délio Miguel Portugal, Juiz Presidente do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;

Maria Laura Tomás Lucas Manuel Karlsen, Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

Betinho Alberto, em representação da Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete.

Estiveram ausentes, por motivos devidamente justificados, os seguintes membros:

João António da Assunção Baptista Beirão, Vice-Presidente do Tribunal Supremo (toda a sessão);

Iva Francelina Pondja Maria, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete (toda a sessão).

Participaram como convidados, **Rita de Franco Duque Ismael**, Secretária - Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Hermenegildo Pedro Chambal**, em representação do Presidente da Associação Moçambicana de Juízes, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Presidente da Associação Moçambicana dos Oficiais de Justiça e Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Laura Pedro Macia**, representante dos Juízes Eleitos, **Denise Catarina Silva**,

André Chaile, Hermínia Pedro, Sílvio Mandlate, Luís de Sá Pereira e Vitorino Siteo, Directores de Gabinetes do Tribunal Supremo, **Sérgio Jorge Francisco Chaguala**, Chefe de Repartição Central de Tecnologias de Informação do Tribunal Supremo e **Gabriel Chilaúle**, Secretário Judicial do Tribunal Superior de Recurso da Beira.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial – 2022, relativa a cada um dos pontos da agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO Nº 01/CJ/O/2022, DE 25 DE NOVEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações da última sessão ordinária do Conselho Judicial, apresentada pela Directora do Gabinete de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo, **Hermínia Pedro**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:

- O aperfeiçoamento e implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias no Tribunal Superior de Recurso de Nampula e Maputo e Tribunal Judicial da Província da Zambézia;
- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Sofala, Manica, Inhambane e Maputo, Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;

- A formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo, Províncias de Nampula, Zambézia, Tete, Sofala, Manica, Inhambane e Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;
- A criação de condições para a implementação de UGB'S, com vista à descentralização do orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia e Maputo;
- O estudo visando o estabelecimento de um regime especial de incorporação de um valor fixo no salário dos Juízes Desembargadores afectos no Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial, para efeitos de compensação à situação derivada de insuficiência de receita;
- A divulgação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro (Lei da revisão da Lei de Organização Judiciária) e a uniformização de procedimentos em relação à participação de juízes eleitos nos julgamentos, nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Nampula, Zambézia, Tete e Manica;
- O desenvolvimento de acções visando a redução do tempo de resolução e/ou espera das decisões dos Tribunais Superiores de Recurso;
- A criação de mecanismos de compensação a nível dos Tribunais Judiciais de Província, que possam facilitar a existência de receita para as secções de recurso;
- O levantamento, a nível de todos os Tribunais Judiciais, dos funcionários que ainda não tenham se beneficiado do subsídio de diuturnidade especial e das respectivas razões;

- A tramitação de processos pendentes visando a atribuição da diuturnidade especial;
- A formação em matéria de estatística e tecnologias de informação e comunicação, dirigidas a Magistrados Judiciais, Escrivães de Direito e Técnicos de Estatística nos Tribunais Superiores de Recurso, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Niassa, Zambézia, Manica, Inhambane, Gaza, Maputo, no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;
- A realização de encontros trimestrais, em cada tribunal, envolvendo Magistrados Judiciais e oficiais de justiça, tendo em vista a avaliação do desempenho e a elevação da consciência para o cumprimento das metas colectivas e individuais, nos Tribunais Superiores de Recurso, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Niassa, Cabo Delgado, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo e nos Tribunais de Trabalho da Província de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;
- A formação para magistrados e oficiais de justiça, transferidos para jurisdições distintas das que exerciam, outrora, funções, nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Inhambane e Maputo, no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- A realização de Conselhos Técnicos de forma a melhorar a qualidade das decisões nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Nampula, Zambézia, Manica, Sofala, Maputo e nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo;

- O incremento do número de julgamentos realizados, tendo em vista a redução progressiva da pendência nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula;
- O levantamento, em todos os Tribunais Judiciais, do número de magistrados e funcionários, que reúnam condições para a aposentação obrigatória;
- A criação de condições para o funcionamento do SEIJE nas Secções do Tribunal Superior de Recurso, que se encontram no Prédio Macau;
- A alocação de motorizadas para a realização de diligências e distribuição de expediente no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo, nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo, no Conselho Superior da Magistratura Judicial e na Inspeção Judicial;
- A aquisição de bens mobiliários e equipamento informático para tribunais e residências de magistrados, no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Manica, Niassa, Zambézia, Inhambane, Maputo, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- O envio de acórdãos pelos Tribunais Superiores de Recurso, em formato físico e digital, para a publicação da respectiva colectânea no Tribunal Supremo;
- A realização de palestras, seminários e workshops sobre o papel dos Tribunais Judiciais, nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Tete, Manica, Gaza e Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província de Maputo, Menores e Polícia da Cidade de Maputo;

- A realização de encontros de sensibilização com os Serviços de Medicina Legal nos Tribunais Judiciais das Províncias de Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- A realização de seminários de sensibilização com os gestores bancários, nos Tribunais Superiores de Recurso, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Zambézia, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- A organização de encontros periódicos de articulação com os pontos focais das Direcções Provinciais do Género, Criança e Acção Social nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia, Tete, Manica e Maputo, no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- A actualização do inventário de bens existentes nos tribunais e residências de magistrados e a realização do respectivo tomo;
- A realização do seminário de divulgação das actividades do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo, envolvendo outras instituições que emitem multas;
- A partilha da proposta de novos modelos para a recolha de informação estatística com os Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais e a Associação Moçambicana de Juízes, para apreciação e comentários;
- O envio das contribuições para a melhoria do texto final do Plano Estratégico aprovado, ao grupo de referência;
- A elevação a nível central dos Gabinetes de Informação Judicial e Estatística e do Departamento de Tecnologias de Informação para a categoria de Direcções;

- A criação e entrada em funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial no Tribunal Judicial da Província de Manica;
- A consolidação dos Serviços de Mediação Judicial no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;
- A formação, em matéria de tramitação processual, pelos Juízes Desembargadores, para os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito;
- A divulgação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro (Lei da revisão da Lei de Organização Judiciária) e a uniformização de procedimentos em relação à participação de juizes eleitos nos julgamentos, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo, e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- O desenvolvimento de acções visando o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais, dos Tribunais Judiciais e dos magistrados, respectivamente.

2. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- O estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo a apresentação das respectivas recomendações;
- A aprovação do quadro-tipo de pessoal para os Tribunais;
- O aperfeiçoamento e implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Sofala, Manica, Inhambane, Gaza e Maputo, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e

Cidade de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;

- A formação local e contínua de magistrados e funcionários no Tribunal Superior de Recurso de Maputo e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado e Niassa;
- A implementação do Estatuto dos oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça nos Tribunais Judiciais;
- A criação de condições para a implementação de UGB'S, com vista à descentralização de orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Manica, Sofala e Inhambane;
- A apresentação de uma proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados, aprofundando e desenvolvendo a fórmula do algoritmo;
- A transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores;
- A criação de mecanismos de compensação a nível dos Tribunais Judiciais de Província, que possam facilitar a existência de receita para as secções de recurso, nos Tribunais Judiciais da Província da Zambézia e no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;
- A formação em matéria de estatística e tecnologias de informação e comunicação, dirigida a Magistrados Judiciais, Escrivães de Direito e Técnicos de Estatística no Tribunal Judicial da Província de Sofala e no Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;
- A realização de encontros trimestrais, em cada tribunal, envolvendo Magistrados Judiciais e oficiais de justiça, tendo em

vista a avaliação do desempenho e a elevação da consciência para o cumprimento das metas colectivas e individuais, no Tribunal Judicial da Província da Zambézia e no Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

- O estudo sobre a possibilidade de incorporação da participação emolumentar no salário, no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo e nas Secções Criminais dos Tribunais Judiciais de Província;
- A realização de comentários, pela Inspecção Judicial, das decisões dos magistrados recém-nomeados;
- A apresentação da proposta de revisão do Código das Custas Judiciais, por se encontrar desajustado da realidade actual, devendo incluir-se os oficiais de justiça na comissão de revisão;
- A formação para magistrados e oficiais de justiça, transferidos para jurisdições distintas das que exerciam, outrora, funções, no Tribunal Superior de Recurso de Nampula, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula e Niassa, no Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- A realização de conselhos técnicos, de forma a melhorar a qualidade das decisões, no Tribunal Judicial da Província de Inhambane, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e no Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;
- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas Direcções Provinciais, para a disponibilização atempada de recursos financeiros;
- O incremento do número de julgamentos realizados e a realização de julgamentos em campanha, tendo em vista a redução

progressiva da pendência nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Zambézia, Manica e Maputo, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;

- A implementação e consolidação do SEIJE e sua expansão para os demais Tribunais Judiciais;
- O apetrechamento da biblioteca do Tribunal Supremo e a instalação do sistema de alarme e inventário automático da Biblioteca;
- A Realização de visitas de monitoria e apoio aos Tribunais Judiciais;
- A organização de encontros periódicos de articulação com os pontos focais das Direcções Provinciais do Género, Criança e Acção Social no Tribunal Judicial da Província de Inhambane;
- A realização de palestras, seminários e workshops sobre o papel dos Tribunais Judiciais, no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia e Inhambane, e no Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;
- A realização de seminários de sensibilização com os gestores bancários pelos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa e Nampula, e pelo Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;
- A entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Quissanga, Muidumbe, Ibo e Metuge, Província de Cabo Delgado;
- A retoma do funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Palma, Mocímboa da Praia, Nangade, Macomia e Meluco, Província de Cabo Delgado, nas respectivas áreas de jurisdição;

- A entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Derre, Luabo, Mocubela, Molumbo e Mulevala, Província da Zambézia;
- A melhoria de mecanismos de acesso à informação processual pelas partes, através da utilização de meios telemáticos que disponibilizem a informação aos utentes na secretaria – geral de cada tribunal;
- A criação de mais uma secção criminal nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula;
- A implementação do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais e do medalhão;
- A alteração do quadro-tipo C, dos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo, para a categoria de tribunais do quadro-tipo B;
- O estudo sobre a possibilidade de se recorrer ao orçamento geral do Estado ou do Cofre dos Tribunais, para a remuneração ou gratificação às actividades desenvolvidas pelos Mediadores Judiciais;
- A adesão a plataformas digitais nos Tribunais Judiciais, que oferecem rapidez, comodidade, plena disponibilidade e possibilidade de aceder a uma multiplicidade de informações, bens e serviços através de meios tecnológicos;
- A realização de reuniões com os Juízes Eleitos, de modo a serem esclarecidas as dúvidas decorrentes da aplicação e interpretação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro;
- A revisão do imposto de justiça, aplicável nos processos de jurisdição de menores;

- O estudo mais abrangente, com o envolvimento de todos os sectores, para a redistribuição das percentagens previstas no Código das Custas Judiciais;
- A aquisição de viaturas de serviço, para os Tribunais Superiores de Recurso e demais Tribunais Judiciais.

3. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual nos Tribunais Judiciais das Províncias da Zambézia e Gaza;
- A formação local e contínua de magistrados e funcionários no Tribunal Judicial da Província de Gaza;
- A formação em matéria de estatística e tecnologias de informação e comunicação, dirigida a Magistrados Judiciais, Escrivães de Direito e Técnicos de Estatística nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado e Tete;
- A formação para magistrados e oficiais de justiça, transferidos para jurisdições distintas das que exerciam, outrora, funções, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Zambézia, Tete, Manica, Gaza e Cidade de Maputo;
- A realização de Conselhos Técnicos, nos Tribunais Judiciais, de forma a melhorar a qualidade das decisões nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Tete e Gaza;

- O incremento do número de julgamentos realizados e a realização de julgamentos em campanha, tendo em vista a redução progressiva da pendência nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Tete, Sofala, Inhambane e Gaza;
- A aquisição de bens mobiliários e equipamento informático para tribunais e residências de magistrados, nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Tete, Sofala, Gaza e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- A realização de palestras, seminários e workshops sobre o papel dos Tribunais Judiciais, no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado e Sofala;
- A realização de encontros de sensibilização com os Serviços de Medicina Legal, nos Tribunais Superiores de Recurso, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Nampula e Cabo Delgado, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, e nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo;
- A realização de seminários de sensibilização com os gestores bancários que interagem com os Tribunais Judiciais, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado e Tete;
- A realização de encontros de coordenação com os pontos focais das Direcções Provinciais do Género, Criança e Acção Social, com vista a melhoria de articulação nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Sofala e Gaza, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

4. Recomendações:

- 4.1. A realização de formação para Juízes Eleitos, nos Tribunais Judiciais;

- 4.2. A clarificação da informação relativa a tomada de posse dos Juízes Eleitos nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete e Niassa;
- 4.3. O envio pelos Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais de Província de acórdãos e/ou sentenças para efeitos de publicação nas colectâneas respectivas, no Tribunal Supremo;
- 4.4. A realização regular de reuniões para a troca de experiências e discussão de questões técnicas nos Tribunais Judiciais.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais e de planos de actividades para 2023

DELIBERAÇÃO N° 02/CJ/O/2022, DE 24 DE NOVEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, do Iº Semestre de 2022 e planos de actividades para 2023, apresentados pela Directora do Gabinete de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo, **Hermínia Pedro**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, do Iº Semestre de 2022 e planos de actividades para 2023, com as seguintes constatações:

1.1. Informação Geral

- O número de funcionários dos Tribunais Judiciais está aquém das necessidades de serviço;

- O quadro de pessoal dos Tribunais Judiciais de Distrito está desajustado às necessidades destes, tendo em conta as atribuições, extensão territorial e demanda processual;
- Os quadros de pessoal dos Tribunais Judiciais de Província e dos Tribunais de Competência Especializada mostram-se desajustados à realidade, tendo em conta as atribuições e a demanda processual;
- Os Tribunais Superiores de Recurso não possuem ainda os quadros de pessoal aprovados.

1.2. Execução Financeira

- Durante o Iº Semestre de 2022, os Tribunais Judiciais não realizaram, na totalidade, as actividades planificadas, devido à exiguidade de recursos financeiros e a falta de libertação atempada das quotas financeiras;
- Alguns processos visando o pagamento de subsídios de diuturnidade especial aos oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça, estão, ainda, em tramitação.

1.3. Mecanismos visando a redução da pendência

- Aquisição de equipamento tecnológico e instalação de tecnologias de informação e comunicação (aparelhos de fax, internet, computadores, telemóveis e impressoras multifuncionais);
- Realização regular de reuniões para avaliação do desempenho, troca de experiências e discussão de questões técnicas;

- Realização de visitas de monitoria e avaliação aos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Província;
- Acumulação de funções de magistrados, com menor demanda processual, com tribunais que tenham elevado volume processual;
- Formação de funcionários em matéria de gestão processual e informática na óptica de utilizador;
- Formação contínua e permanente de magistrados, oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça e funcionários de carreira de regime geral e Administradores Judiciais.

1.4. Informação relativa às necessidades de Recursos humanos para os Tribunais Judiciais, para 2023

Tribunais	Oficiais de Justiça	Regime Geral	Total
T. Superiores de Recurso	73	62	135
T. Judiciais de Província	678	850	1528
T. Competência Especializada	108	135	243
Totais	859	1047	1906

1.5. Principais constrangimentos enfrentados pelos Tribunais Judiciais

- A falta de edifícios próprios e adequados para o funcionamento dos tribunais e habitação para magistrados absorve

continuamente elevadas quantias do orçamento com o pagamento de rendas de imóveis;

- A falta de orçamento na rubrica de investimento e a exiguidade de fundos na de funcionamento, dificulta a realização das actividades planificadas no Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026;
- A falta de meios circulantes para os serviços de apoio e para a realização de visitas de monitoria aos distritos, considerando que as sedes distritais de algumas províncias estão separadas por longas distâncias, tem estado a dificultar a realização das actividades planificadas;
- A existência de funcionários que reúnem requisitos para a aposentação obrigatória, violando as normas da função pública relativas ao tempo de serviço;
- A falta de equipamento para assegurar o funcionamento do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE), dificultando a plena utilização, consolidação e expansão nos Tribunais Judiciais.

1.6. Recomendações

- A definição das necessidades de novos ingressos para os Tribunais Judiciais, com maior brevidade, na carreira de oficiais de justiça e na carreira de regime geral;
- O reforço das rubricas de Bens e Serviços e Despesas de Capital para a manutenção e reparação de imóveis e respectivo apetrechamento;

- Desenvolvimento de acções visando a redução do tempo de resolução e/ou espera das decisões nos Tribunais Superiores de Recurso;
- Realização de acções de formação contínua, local e intercâmbio com outros tribunais para a troca de experiências;
- Alocação de viaturas para o funcionamento e transporte de funcionários nos Tribunais Judiciais;
- Alocação de motorizadas para a realização de diligências e serviços de distribuição de expediente nos Tribunais Judiciais;
- Aprofundamento dos pressupostos para a utilização da rubrica de demais transferências a família pelos Tribunais Judiciais;
- Tramitação, em todos os Tribunais Judiciais, de processos de funcionários, que reúnam condições para a aposentação obrigatória;
- Criação de condições para a implementação e funcionamento do SEIJE e sua expansão para os demais Tribunais Judiciais.

1.7. Plano de actividades para o ano de 2023

- A formação inicial para ingresso na carreira de oficiais de justiça dos Tribunais Judiciais de Distrito e formação de novos oficiais de justiça em matéria do SEIJE e uso das tecnologias de informação e comunicação;
- A implementação de tribunais móveis nas Províncias de Cabo Delgado, Zambézia e Niassa;
- O início da construção de edifícios para o funcionamento do Tribunal Supremo, Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula, e Tribunal Judicial de Província de Nampula;

- A expansão regional da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- A criação e implementação da página web nos Tribunais judiciais e na Inspeção Judicial;
- A aprovação da carta de serviços da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- A manutenção e ampliação de edifícios dos Tribunais Judiciais;
- O apetrechamento da biblioteca do Tribunal Supremo e dos demais Tribunais Judiciais, com obras e material bibliográfico para compor um acervo mínimo;
- A aquisição de viaturas de serviço para os Tribunais Judiciais;
- A aquisição de bens mobiliários e equipamento informático para os tribunais e residências de magistrados;
- A realização de diligências junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista a conclusão do processo, em curso, de pagamento de subsídios de viatura para magistrados e funcionários abrangidos, pelo Decreto nº 81/2018, de 21 de Dezembro;
- A capacitação e formação de magistrados, oficiais de justiça e funcionários dentro e fora do país;
- A participação de magistrados em conferências e colóquios internacionais;
- A divulgação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026, em todos os Tribunais Judiciais do país;

- A realização de visitas de monitoria aos Tribunais Judiciais;
- A realização de visitas de intercâmbio no âmbito de tramitação processual.
- O aumento de forma célere e eficiente da produtividade;
- A realização de actos de progressão, promoção e desenvolvimento de recursos humanos nos Tribunais Judiciais;
- O envio de acórdãos dos Tribunais Superiores de Recurso, para a publicação na respectiva colectânea no Tribunal Supremo;
- A realização de palestras, seminários e workshops sobre o papel dos Tribunais Judiciais;
- A realização de encontros de articulação com os pontos focais das Direcções Provinciais do Género, Criança e Acção Social;
- A criação e entrada em funcionamento de Serviços de Mediação Judicial nas Províncias de Tete, Sofala, Manica, Inhambane e Maputo;
- A elaboração da proposta do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2023 - 2025;
- A actualização do inventário de bens existentes nos tribunais e residências dos magistrados e a realização do respectivo tombo;
- A retoma das actividades dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Palma, Mocímboa da Praia, Nangade, Macomia e Meluco, Província de Cabo Delgado, nas respectivas áreas de jurisdição;
- A entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Derre, Luabo, Mocubela, Molumbo e Mulevala, Província da Zambézia;

- A melhoria no acesso à informação processual pelas partes, através da utilização de meios telemáticos que disponibilizem a informação aos utentes na Secretaria Geral de cada tribunal;
- A criação e entrada em funcionamento do Tribunal de Família e Menores da Cidade de Maputo;
- A entrada em funcionamento dos Tribunais Marítimos na Província de Maputo, Cidade da Beira e Cidade de Nacala;
- A entrada em funcionamento do Tribunal de Trabalho da Província de Sofala e da Província de Nampula;
- A criação de tribunais nos distritos urbanos da Cidade da Beira e da Cidade de Nampula;
- A entrada em funcionamento das Secções de Execução de Penas em todos os tribunais de província;
- A realização do seminário de divulgação das actividades do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo, envolvendo outras instituições que emitem multas.

2. Recomendações

- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas Direcções Provinciais, para a disponibilização atempada de recursos financeiros;
- O estabelecimento de critérios claros para atribuição do orçamento e aprovação de projectos que constem como prioridades por parte dos Tribunais Judiciais;
- A criação de mais uma secção criminal nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula;

- A realização de acções de formação de Juízes Desembargadores, em matéria de tramitação processual;
- O desenvolvimento de acções visando o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais, dos Tribunais Judiciais e dos magistrados, respectivamente.

Ponto 3: Apresentação da informação sobre o ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais para os oficiais de justiça

DELIBERAÇÃO N° 03/CJ/O/2022, DE 25 DE NOVEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre o ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais para os oficiais de justiça, apresentada pela Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Acolher a informação sobre o ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais para os oficiais de justiça.

1.1 Constatações:

- A existência de um elevado número de oficiais de justiça, que ainda não recebem a diuturnidade especial;
- Os Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Gaza, Inhambane, Tete, Zambézia, Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Sofala e Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo e Tribunal Superior de Recurso de Nampula, apresentam um elevado número de oficiais de justiça que ainda não recebem a diuturnidade especial;
- A existência de certidões que não reportam o desenvolvimento profissional do funcionário nas carreiras,

para se beneficiar da diuturnidade especial, causando devoluções;

- A existência de processos individuais que não possuem todos os diplomas de provimento, com destaque aos que são tramitados a nível das províncias.

1.2 Recomendações:

- A necessidade de elaboração de uma base de dados para acompanhamento dos processos de pagamento da diuturnidade especial para os oficiais de justiça;
- A manutenção do ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais para a próxima sessão do Conselho Judicial;
- No futuro deverá se adoptar a experiência do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de fixação automática da diuturnidade especial, se necessário a articulação com a Direcção Nacional de Contabilidade Pública;
- Maior atenção, pelos Juízes Presidentes e gestores de recursos humanos, à tramitação de processos de diuturnidade especial;
- A divulgação, pelos Juízes Presidentes, em todos os Tribunais Judiciais, dos critérios de elegibilidade e procedimentos, no âmbito do pagamento da diuturnidade especial;
- A verificação, pelos gestores de Recursos Humanos dos Tribunais Judiciais, das certidões de efectividade, de modo a detectarem atempadamente a existência de erros antes da remessa de processos ao Tribunal Supremo.

Ponto 4: Apreciação da proposta de acções de formação inicial para escriturários e oficiais de diligências dos Tribunais Judiciais e de

capacitação para secretários judiciais, secretários judiciais-adjuntos, escrivães de direito provincial e distrital e ajudantes de escrivão

DELIBERAÇÃO N° 04/CJ/O/2022, DE 25 DE NOVEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de acções de formação inicial para escriturários e oficiais de diligências dos Tribunais Judiciais e de capacitação para secretários judiciais, secretários judiciais-adjuntos, escrivães de direito provincial e distrital e ajudantes de escrivão, apresentada pelo Secretário Judicial do Tribunal Superior de Recurso da Beira, **Gabriel Chilaúle**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar a proposta de acções de formação inicial para escriturários judiciais e oficiais de diligências dos Tribunais Judiciais e de capacitação para secretários judiciais, secretários judiciais-adjuntos, escrivães de direito provincial e distrital e ajudantes de escrivão, com as alterações sugeridas.
2. Em função dos conteúdos, pode ver-se na altura da realização das acções de formação, o acréscimo de dias de formação prática dos formandos.
3. Na implementação das acções de formação e capacitação pode se contar com a participação e envolvimento dos Tribunais Superiores de Recurso e dos Tribunais Judiciais de Província.
4. A necessidade de realização de uma acção de formação de formadores, para a harmonização da metodologia e conteúdos da formação.
5. A inclusão de conteúdos relativos a formação específica para os Tribunais de Competência Especializada.
6. A necessidade de elaboração de um manual ou brochura, sobre actos e procedimentos de cartório, por um grupo a constituir.

7. Na organização da logística das acções de formação deverá se ter em conta a possibilidade de participação dos Tribunais Judiciais.

Ponto 6: Diversos

DELIBERAÇÃO N° 06/CJ/O/2022, DE 25 DE NOVEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento das constatações feitas no âmbito da realização das auditorias da Inspeção Judicial e do Gabinete de Auditoria Interna do Tribunal Supremo, nos seguintes termos:

1. Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial

- A necessidade de dar destino aos bens apreendidos em processos criminais;
- A necessidade de se proceder à organização dos arquivos dos Tribunais Judiciais;
- A necessidade de se garantir a existência de todos os livros obrigatórios e do seu regular preenchimento;
- A necessidade de os Juízes Presidentes fiscalizarem a existência e preenchimento dos livros obrigatórios;
- A necessidade de aumento do número de funcionários nos cartórios, devendo-se garantir um mínimo de 08 funcionários em cada cartório;
- A insuficiência do número de magistrados em alguns tribunais;
- A necessidade de catalogação e registo de bens apreendidos em processos criminais;

- A vandalização das viaturas apreendidas em processos criminais e depositadas nas esquadras da Polícia da República de Moçambique;
- Existência de maior pendência processual, nos tribunais judiciais, em alguns casos, sem a devida justificação.

2. Gabinete da Auditoria Interna do Tribunal Supremo

- A execução das actividades não obedece o plano anual de actividades previamente aprovado, provocando a falta de coordenação entre os sectores;
- A falta de indicação de gestores dos contratos, resultando em pagamentos de valores acima dos valores constantes destes;
- A excessiva movimentação de funcionários sem respeitar o despacho do Venerando Presidente do Tribunal Supremo, sobre a delegação de competências no Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;
- A falta de formação dos funcionários dos Tribunais Judiciais;
- A insuficiência de instalações para o funcionamento dos Tribunais Judiciais;
- A existência de desvio de aplicação de fundos, com o pagamento de despesas em rubricas não adequadas;
- A falta de inventariação de bens dos Tribunais Judiciais, especificamente viaturas, motorizadas e equipamento;
- A necessidade de se efectuar o abate de viaturas obsoletas;
- A falta da realização da contagem de tempo para efeitos de aposentação;
- Fraco cometimento dos Tribunais Judiciais nos assuntos transversais, relacionados com o HIV e outros;

- A necessidade de, no âmbito da realização e execução das despesas ter-se em conta as informações propostas com o parecer do Administrador Judicial;
- O pagamento do subsídio de água, luz e telefone celular, dispensa o Estado do pagamento de água e luz nas residências;
- A UGEA e a RAF dos Tribunais Judiciais devem enviar as facturas para os gestores de contratos;
- A necessidade de articulação entre os Juízes Presidentes e gestores das finanças locais para a tramitação célere de processos.

Inhambane, 25 de Novembro de 2022

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga

O Secretário - Geral

Jeremias Alfredo Manjate